



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

FOLHA Nº	44
Nº PROC.	0301013/2023
Rubrica	<i>lv</i>



Contrato Administrativo nº 013.013/2023
Processo Administrativo nº 0301013/2023
Dispensa de Licitação nº A013/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **06.089.668/0001-33**, situada na **Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. Géssyka Raflégia Lima Sousa, portador do CPF sob nº 039.041.503-08, RG nº 000065519796-6 - SSP/MA, na qualidade de LOCATÁRIO; e de outro lado, como LOCADOR, a Srª. Linete Barbosa Fontes Barros, portador de RG nº 043.069.662.011-4 SSP/MA e CPF nº 179.337.814-20, pelo que contratam, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da Dispensa de Licitação

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do processo de **Dispensa de Licitação nº A013/2023** formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso x da Lei nº 8.666/93, lavrado em 21 de junho de 1993, bem como com proposta que o vincula.

Do Objeto e suas Características

CLÁUSULA SEGUNDA- O Contrato tem por objeto a locação de localizado à Rua Gonçalves Dias, S/N, Centro São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento da Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de São João dos Patos/MA.

Parágrafo Único – O LOCATÁRIO só poderá modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do (a) LOCADOR (a), sempre que a Secretaria Municipal de Assistência Social exigir para o funcionamento adequado.

Do Prazo e Vigência do Contrato de Locação

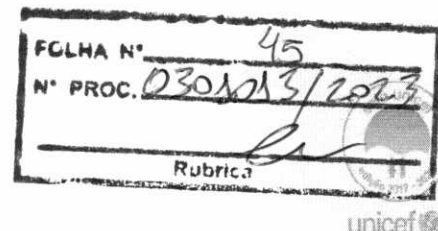
CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo de Locação de Imóvel supracitado iniciando-se no dia 10 de janeiro de 2023, findando-se no dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único – A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, evitando assim, o retalho na elaboração de novo processo administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim.

Do Valor Global do Contrato:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dá-se ao presente contrato o valor global de **R 24.924,00 ((Vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais)**, dividido em **12 parcelas** iguais e consecutivas **R\$ 2.077,00 (Dois mil e setenta e sete reais)**, podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber, para ser creditado na **AG: 0603-3 C/C: 27.493-3, Banco: Banco do Brasil S/A.**

Da Forma de Pagamento

CLÁUSULA QUINTA – O LOCATÁRIO pagará ao (a) LOCADOR (A), mensalmente, o valor do aluguel estipulado na cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo.

Da Dotação Orçamentária

CLÁUSULA SEXTA – As despesas deste contrato correrão à conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2023, na forma seguinte:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.242.0016.2095.0000 – MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. FORT. DE VINCULOS AS PESSOAS

C/ DEFICIÊNCIA

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Das Obrigações do Locador

CLÁUSULA SÉTIMA – O (A) LOCADOR (A) é obrigado (a):

- g) Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel, objeto, em estado de servir ao uso a que se destina;
- h) Garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- i) Manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- j) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- k) Pagar impostos e taxas vencidas anteriores à locação;
- l) Manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

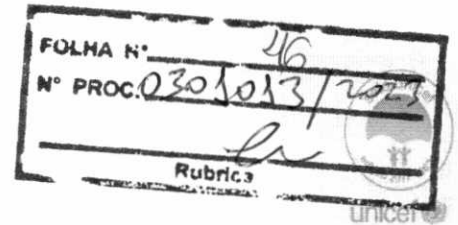
CLAUSULA OITAVA – O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do (a) LOCADOR (A), cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta, deste instrumento, ficando o LOCATÁRIO responsável por seu recolhimento.

Das Obrigações do Locatário

CLÁUSULA NONA – O LOCATÁRIO é obrigado a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo



- i) Pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, seja eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
- j) Pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- k) Servir-se do imóvel para o uso convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- l) Exercer sobre o imóvel locado, os cuidados como se seu fosse;
- m) Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- n) Levar imediatamente ao conhecimento do (a), LOCADOR (A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este (a) incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- o) Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados si, por seus prepostos [funcionários e/ou a estes equiparados] ou pelos usuários;
- p) Entregar imediatamente ao (à) LOCADOR (A) os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

Das Prerrogativas do LOCATÁRIO [da Administração Pública]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Poderá o LOCATÁRIO (A), a qualquer momento;

- e) Alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- f) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- g) Fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo (a) LOCADOR (A) de suas obrigações contratuais;
- h) Ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertencas, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas pelo (a) LOCADOR (A), bem como na hipótese de rescisão do contrato.

Da Rescindibilidade:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV, do Artigo 9º, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo

FOLHA Nº	47
Nº PROC.	0301013/2023
Rubrica	<i>cl</i>



- d) Por ato unilateral e de forma escrita, pelo LOCATÁRIO, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- e) Por acordo entre as partes, bilateral reduzido a termo, havendo conveniência para o LOCATÁRIO;
- f) Por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

Da Legislação Aplicável:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas geria constates da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Do Fórum de Eleição:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente contrato, LOCATÁRIO e LOCADOR (A) elegem o Fórum da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

E, por estarem LOCATÁRIO e LOCADOR (A) justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

São João dos Patos/MA, 10 de janeiro de 2023.

Géssyka Raflégia Lima Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social

Géssyka Raflégia Lima Sousa

CPF Nº 039.041.503-08

LOCATÁRIO

Linete Barbosa de Fontes Barros

Linete Barbosa de Fontes Barros

CPF nº 179.337.814.20

LOCADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Setor de Protocolo



FOLHA Nº 48
Nº PROC. 0301013/2023
Rubrica *[Handwritten Signature]*



Testemunhas:

- 3) *Elina Sílvia Paulano Lins*
CPF: 931.557.603-97

- 4) *Direni Francisca Cavaleiro Almeida*
CPF:

FOLHA Nº 49
Nº PROC. 0301013/2023
Rubrica

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
PORTARIA Nº 01/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.	6
PORTARIA Nº 02/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.	6
PORTARIA Nº 03/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.	6
PORTARIA Nº 04/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.	6
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	7
TERMO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ PE-029/2022-SRP.	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ PE-029/2022-SRP.	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ PE-029/2022-SRP.	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 /PE-029/2022-SRP.	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 /PE-029/2022-SRP.	23
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2023	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022	24
TERMO DE LIBERAÇÃO	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	25
ERRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023	25
ERRATA LEI ANEXOS DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	28
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. REGISTRO DE PREÇOS	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	28
PORTARIA N.º 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	28
PORTARIA N.º 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	28
PORTARIA N.º 004/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	28
PORTARIA N.º 005/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	29
PORTARIA N.º 016/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	29
PORTARIA N.º 017/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	29
PORTARIA N.º 018/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	29
PORTARIA N.º 019/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	29
PORTARIA N.º 020/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	29
PORTARIA N.º 021/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	30
PORTARIA N.º 022/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	30
PORTARIA N.º 023/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	30
PORTARIA N.º 024/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	30
PORTARIA N.º 025/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	30
PORTARIA N.º 026/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	30
PORTARIA N.º 027/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	31
PORTARIA N.º 028/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	31
PORTARIA N.º 029/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	31
PORTARIA N.º 030/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	31
PORTARIA N.º 031/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	31
PORTARIA N.º 032/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	31
PORTARIA N.º 033/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	32
PORTARIA N.º 034/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	32
EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 013/2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	32
CAMARA MUN - PORTARIAS NºS 09, 11 E 12	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	33
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-DC/PMC	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 -SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 -SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022.	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 -SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 -SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.	34
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 -SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.	34

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.010/2023. Dispensa de Licitação nº A010/2023 -Processo Administrativo nº 0301010/2023.
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Administração e a pessoa Jurídica Colégio Valmar, inscrita no CNPJ nº 07.624.752.0001-72, OBJETO: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do Polo da EaD UAB (Universidade Aberta do Brasil). VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.632,00 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.1222003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7ef2abe47dfa7bad37dc419bbc70fea

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.011/2023. DISPENSA Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301011/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.011/2023. Dispensa de Licitação nº A011/2023 -Processo Administrativo nº 0301011/2023.
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através da Secretária Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Margarida Correa de Santana, inscrito CPF: 075.955.598-20, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento do Projeto SEMEAR, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.884,00 (Dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.003.2088.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: be4e9fb731bafd5e76f275aec2c134f0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.012/2023. DISPENSA Nº A003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301012/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.012/2023. Dispensa de Licitação nº A003/2023 -Processo Administrativo nº 0301012/2023.
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Administração e a pessoa Física Lupe Maria de Araújo Melo, inscrita no CNPJ nº 175.533.183-53, OBJETO: Locação do imóvel urbano para o funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. R\$ 25.308,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e oito reais), MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 22 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER UNIDADE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27.812.0003.2041.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESPORTO, CULT. E LAZER 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: dad53837d1bef52a26eb86c12a229c16

FOLHA Nº 50
Nº PROC. 0301013/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.013/2023. DISPENSA Nº A013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301013/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.013/2023. Dispensa de Licitação nº A013/2023 -Processo Administrativo nº 0301013/2023.
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através da Secretária Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Linete Barbosa de Fontes Barros, inscrito CPF: 179.337.814.20, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento da Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.924,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.242.0016.2095.0000 - MANUT. DOS SERV. DE CONVIV. FORT. DE VINCULOS AS PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 862d06d8a3c21e5a304a8ae836b22638

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.014/2023. DISPENSA Nº A014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301014/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.014/2023. Dispensa de Licitação nº A014/2023 -Processo Administrativo nº 0301014/2023.
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através da Secretária Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Maria Luiza Fonseca de Sousa, inscrito CPF: 409.089.253-87, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento da CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO R\$ 18.984,00 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0016.2097.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4a1ef98aaa8f24083af3bd8a4207acc1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.015/2023. DISPENSA Nº A015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301015/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.015/2023. Dispensa de Licitação nº A015/2023 -Processo Administrativo nº 0301015/2023.
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretária Municipal de Administração e a pessoa Física Cerqueiro de Carvalho Lima, inscrita no CPF nº 142.132.968-90, OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento do Secretaria Municipal da Mulher, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.308,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e oito reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02